



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.462 - terça-feira, 15 de janeiro de 2019

16 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO n. 13.757, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

**Dispõe sobre o cálculo do Imposto sobre Serviços (ISS) incidente sobre atividade de construção civil para o exercício de 2019 e dá outras providências.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto nos artigos 55, §7º, 58, 59 e 113, todos da Lei Complementar n. 59, de 2/10/2003;

Considerando os índices de custos unitários básico da Construção Civil fixado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

Considerando que atualmente o IBGE apura e publica esse índice mensalmente e por unidade da federação;

Considerando que se torna mais justo e real a atualização dos valores do preço do serviço da construção civil indicado pelo IPCA-E;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Quando se tratar de serviço de construção civil prestado por pessoa física, cadastrada ou não no Município, ou por pessoa jurídica não cadastrada no Município, o lançamento do Imposto sobre Serviços - ISS será estimado e recolhido antecipadamente à conclusão da obra, após a aprovação do projeto de construção e anteriormente à liberação do alvará de construção.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no *caput* deste artigo serão aplicados os valores constantes da Tabela de Valores, anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Fica estipulado para o exercício de 2019, o valor do m² do ISS sobre serviço de construção, cujo valor foi obtido através da Planta Genérica de Valores (PGV), no anexo II da Lei n. 5.405, de 14/11/2014, atualizados monetariamente pelo Decreto 13.710 de 27/11/2018.

**§ 1º** A atualização do índice de custos unitários básicos para o serviço de Construção Civil terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), com referência ao mês de outubro a setembro divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**§ 2º** Na hipótese de extinção do índice de que trata o *caput* deste artigo será adotado outro índice oficial que o substitua.

**Art. 3º** No caso de demolição é devido somente o ISS que será cobrado com base no item Cobertura - Categoria Baixo Médio da Tabela de Valores, anexo único deste Decreto.

**Art. 4º** O ISS devido nos casos de reforma sem acréscimo será cobrado sobre 40% (quarenta por cento) do valor definido pela Tabela de Valores, anexo único deste Decreto.

**Art. 5º** Para definir a categoria da edificação serão utilizados os capítulos II e V do Manual de Cadastro Técnico Municipal.

**Art. 6º** O recolhimento do ISS de que trata este Decreto será:

- I** - de uma única vez, no ato da concessão do Alvará de Construção; ou
- II** - de forma parcelada, de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo único.** A concessão da Carta de Habite-se só será efetuada após a quitação do ISS.

**Art. 7º** Na hipótese do imposto já ter sido apurado e implantado com base da Tabela de Valores do Decreto n. 7.499 de 08/08/1997, por meio de processos administrativos em tramitação, não será aplicada a Tabela de Valores de que trata o parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
**Prefeita Municipal em exercício**

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luiz Eduardo Costa  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Abraão Malulei Neto  
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos ...Wellington Kester de Oliveira Uliana  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

## ANEXO ÚNICO - TABELA DE CÁLCULOS DE ISS DE CONSTRUÇÃO/2019

## VALOR DO ISS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEGUNDO TIPOLOGIA E CATEGORIA DA EDIFICAÇÃO, POR METRO QUADRADO - EM REAIS

Valor da PGV, do anexo II da Lei 5.405, de 14/11/2014, atualizado pelo Decreto 13.710 de 27/11/2018, e considerado para cálculo de mão de obra.

Tipologia	Categoria										
	Mínimo		Baixo			Normal			Alto		
	Inferior	Superior	Inferior	Médio	Superior	Inferior	Médio	Superior	Inferior	Médio	Superior
Prédio Multiuso Unitário - PMU	4,69	6,49	12,63	18,06	23,48	27,12	36,14	46,98	61,43	72,27	83,11
Condomínio Multiuso Horizontal - CMH	7,23	9,06	12,63	18,06	23,48	27,12	36,14	46,98	61,43	72,27	83,11
Condomínio Multiuso Vertical - CMV	8,30	10,39	16,61	27,01	31,17	35,33	41,56	51,96	62,33	74,78	87,28
Salão MultiFinalitário - SMF	2,82	4,35	8,68	13,01	15,18	17,34	21,69	26,03	32,52	39,05	45,54
Cobertura - COB	1,88	2,90	5,78	8,68	10,13	11,58	14,45	18,78	24,57	26,03	30,36
Prédio Multiuso Diferenciado - PMD	9,42	11,73	18,78	30,55	35,22	39,92	46,98	61,08	79,86	93,96	108,04

## DECRETO n. 13.758, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a forma e as condições para o recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o exercício de 2019.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos incisos VI, do art. 67 da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre o movimento econômico tributável, será apurado mensalmente devendo ser recolhido até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**Parágrafo único.** O ISSQN fixo por valor estimado lançado para os profissionais autônomos o recolhimento deverá ocorrer até o dia 15 de cada mês.

**Art. 2º** O ISSQN deverá ser retido pelas pessoas jurídicas de direito privado definidas no Decreto n. 11.077, de 28/12/2009 no ato da ocorrência do fato gerador da prestação de serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres do município até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**Art. 3º** Em se tratando de órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Municípios, assim como suas Autarquias, Fundações, Concessionárias de Serviços Públicos e Empresas Públicas, a retenção deverá ocorrer no ato do pagamento da prestação de serviço, fazendo o recolhimento aos cofres do Município até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

**Art. 4º** Fica prorrogado o prazo de pagamento de qualquer parcela do tributo até o primeiro dia útil, se o vencimento da mesma recair nos dias de feriado e finais de semana.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal em exercício

## DECRETO n. 13.759, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal em exercício de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e o Parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 2.977, de 17 de agosto de 1993, e,

**Considerando** o que estabelece o inciso I, do art. 3º, da Lei Federal n. 5.768/71 e o art. 20, do Decreto Federal n. 70.951/72;

**Considerando** a necessidade de beneficiar e premiar os bons contribuintes que cumprem com suas obrigações junto ao Fisco Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS" para o exercício de 2019 na forma do regulamento que constitui o anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal em exercício

**PEDRO PEDROSSIAN NETO**  
Secretário Municipal Finanças e Planejamento

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO n. 13.759, DE 11/1/2019.

## REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019"

**Art. 1º** O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" tem como objetivo a distribuição de prêmios aos contribuintes, mediante sorteios autorizados conforme disposto na Lei Federal n. 5.768/71, no Decreto Federal n. 70.951/72 e no Parágrafo único do art. 2º, da Lei n. 2.977, de 17 de agosto de 1993.

**Art. 2º** O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" corresponderá ao exercício de 2019, iniciando-se em 2 de janeiro e encerrando-se em 30 de novembro do mesmo ano.

**Art. 3º** Poderá participar do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019", toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou não de imóveis, portadora de cupom relacionado à inscrição imobiliária predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE, que:

**I** - receber a conta do IPTU/2019 na cor AZUL, pagar à vista ou parcelado na data de seus vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna própria;

**II** - receber a conta do IPTU/2019 na cor AMARELA, regularizar até um dia útil antes da data da realização do sorteio, os débitos de qualquer natureza, inscritos ou não em DÍVIDA ATIVA, mediante apresentação de quitação ou parcelamento dos mesmos nos postos de atendimento da Prefeitura Municipal e preencher corretamente o cupom, depositando-o na urna própria.

**Art. 4º** O cupom para sorteio poderá ser preenchido com o nome do proprietário ou de qualquer pessoa física ou jurídica que ele desejar.

**Art. 5º** O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser efetuado de forma legível, especificando o nome, CPF/CNPJ, RG, o endereço, o bairro e o telefone do PARTICIPANTE.

**Art. 6º** O cupom sorteado não retornará a urna para concorrer nos demais sorteios referentes à campanha do ano vigente.

**Parágrafo único.** O PARTICIPANTE deverá, obrigatoriamente, preencher o cupom, de que trata o caput deste artigo, com o nome e CPF do proprietário do imóvel.

**Art. 7º** O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado em uma das urnas instaladas nos locais abaixo relacionados:

**I** - Paço Municipal;

**II** - CAC - Central de Atendimento ao Cidadão;

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE  
Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40

## SUMÁRIO

DECRETOS.....	01
SECRETARIAS .....	03
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	06
ATOS DE PESSOAL .....	06
ATOS DE LICITAÇÃO .....	11
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	14
PODER LEGISLATIVO .....	15
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	16

**III** - outros locais a serem definidos pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas, que impossibilitem a identificação de sua autenticidade.

**Art. 9º** Os sorteios serão realizados em local público, de preferência no "hall" de entrada da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC), com a presença da Comissão Organizadora, autoridades representativas e da comunidade.

**Art. 10.** Os sorteios serão realizados nas seguintes datas:

**I** - 1ª sorteio - dia 17 de junho de 2019;

**II** - 2ª sorteio - dia 15 de agosto de 2019.

**III** - 3ª sorteio - dia 15 de outubro de 2019.

**Art. 11.** O local e a hora dos sorteios serão definidos em ato do Poder Executivo e divulgados nos órgãos de imprensa local.

**Art. 12.** Os PARTICIPANTES do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" concorrerão a 24 (vinte e quatro) prêmios, assim distribuídos:

**I** - O primeiro sorteio, totalizando 08 (oito) prêmios, a ser realizado no dia 17.06.2019 compreenderá:

**a)** 01 Automóvel 0 km;

**b)** 01 Motocicleta 0 Km;

**c)** 03 televisores;

**d)** 03 aparelhos de ar condicionado.

**II** - O segundo sorteio, totalizando 08 (oito) prêmios, a ser realizado no dia 15.08.2019 compreenderá:

**a)** 01 Automóvel 0 km;

**b)** 01 Motocicleta 0 Km;

**c)** 03 televisores;

**d)** 03 aparelhos de ar condicionado.

**III** - O terceiro sorteio, totalizando 08 (oito) prêmios, a ser realizado no dia 15.10.2019 compreenderá:

**a)** 01 Automóvel 0 km;

**b)** 01 Motocicleta 0 Km

**c)** 03 televisores;

**d)** 03 aparelhos de ar condicionado.

**Art. 13.** Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme dispõe o art. 5º deste regulamento e cuja inscrição imobiliária não possua débito de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS.

**§ 1º** No sorteio serão divulgados os nomes dos contemplados e os respectivos cupons serão auditados "in loco", via sistema informatizado/PMCG.

**§ 2º** Na hipótese de o contemplado estar inadimplente ou quando o cupom sorteado não atender ao disposto neste Decreto, haverá tantos sorteios quantos necessários até que se completem os 8 (oito) contemplados adimplentes.

**Art. 14.** O prazo para entrega dos prêmios aos participantes sorteados será de, no máximo, 60 (sessenta) dias após a realização do sorteio.

**Art. 15.** O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

**Parágrafo único.** Vencido o prazo estabelecido no caput do art. 15 e não retirado o prêmio pelo contemplado, o mesmo passará para domínio do Município.

**Art. 16.** A Comissão Organizadora do Concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Cabe à Comissão Organizadora:

**I** - zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

**II** - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso;

**III** - aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;

**IV** - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;

**V** - coordenar o processo de entrega dos prêmios;

**VI** - elaborar relatório geral do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" na forma de Edital e dar publicidade;

**VII** - Proceder à auditoria de que trata o § 2º do art. 11, deste Anexo Único, referente a todos os sorteios.

**Art. 18.** O concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 19.** O resultado final de cada sorteio será divulgado no DIOGRANDE, no site da Prefeitura: [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), na imprensa local e através de correspondência aos premiados.

**Art. 20.** Não terão direito a participar do concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019"

os contribuintes possuidores de imóveis beneficiados com benefício fiscal, isenção ou imunidade ao pagamento do IPTU, conforme Lei Municipal.

**Art. 21.** As dúvidas ou omissões que surgirem no concurso "IPTU DÁ PRÊMIOS/2019" serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

**DECRETO n. 13.760, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO MORENINHA, NESTE MUNICÍPIO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, combinado com o art. 67, XX da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de desapropriação, de acordo com a alínea "i", do art. 5º, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21/6/41, modificado pela Lei n. 6.602, de 17/12/78, os Lotes 1BB e 1BD, resultantes do desdobro do Lote 1B, do Bairro Moreninha, com as seguintes características:

**I** - Lote 1BB, com área de 2.865,71 m², Bairro Moreninha, nesta Capital, matriculado sob n. 238.493, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca;

**II** - Lote 1BD, com área de 1.920,49 m², Bairro Moreninha, nesta Capital, matriculado sob n. 238.495, no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca;

**Art. 2º** A despesa com a presente desapropriação correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**DECRETO n. 13.761, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL EM BEM DE DOMÍNIO DE USO COMUM DO POVO, IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Campo Grande-MS, de 4/4/90,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado de bem patrimonial em bem de domínio de uso comum do povo, o Lote 1A, com área de 30,45 m², resultante do desdobro do Lote 1, da Quadra 12, do Parcelamento Vila Sílvia Regina no Bairro Santo Antônio, nesta Capital, matriculado sob o n. 64.192, no Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Comarca, denominando-o em Avenida Júlio de Castilho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**

Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO DO CONTRATO n. 377-A, CELEBRADO EM 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social - SAS, e a empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo Eireli - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em conformidade com o Edital de Convite n. 020/2018 e Processo Administrativo n. 98298/2018-64.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para o fornecimento de alimentação, complementos e infraestrutura com o objetivo de atender as Conferências livres e a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

**VALOR:** 61.736,85 (sessenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** PPS N. 143-2018; Unidade Gestora - 1129S - FUNDO MUNICIPAL P/ A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - FMIA; Gestor - Setor 1-0393300700 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTO E COMPRAS; Fonte de Recurso 6 - Recursos de Doações; Programa de Trabalho 601 8 243 24 4056; Elemento Despesa 33903941 - Fornecimento de Alimentação; Reserva Orçamentária Inicial 2018-PE-164.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Terezinha Zandavalli de Figueiredo.

**CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**

Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 766, CELEBRADO EM 3 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e o Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos "Floralvaldo Vargas" - ISMAC.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, Resolução TCE-MS 54, de 14/12/2016, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexo ao Processo Administrativo n. 74299/2018-22.  
**OBJETO:** Manutenção e funcionamento pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, tendo por objeto repasse de recursos financeiros, através de emendas parlamentares, na função de saúde, para utilização conforme detalhado no Plano de Trabalho.  
**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho  
**DOTAÇÃO:** Fonte 103.10.122.18.4021; UG 1035S; Gestão FMS; ED 44.50.42.00.  
**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.  
**ASSINATURAS:** Marcelo Luiz Brandão Vilela e Marcio Ximenes Ramos.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2018, AO CONTRATO n. 92, DE 3/5/2018.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Pacotão Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda-ME.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º c/c artigo 116, na Lei n.8.245/91 e justificativa anexa ao processo administrativo n. 93283/2017-29, volume 27.

**OBJETO:** A alteração do contrato n. 92, de 3 de maio de 2018, acrescentando o valor do contrato e o seu objeto em 25%, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º c/c artigo 116 da Lei 8.666/93.

**ACRÉSCIMO:** Serão acréscimo os itens no quantitativo conforme a tabela constante no Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato n. 92 de 3/5/2018, paginas 2 à 5.

**VALOR:** R\$ 114.438,90 (cento e quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 92 de 3/5/218, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Eliane Vedovati.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 730, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63409/2018-67.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinada a quantia de R\$ 9.405,00 a Subvenção Social (custeio) e a quantia de R\$ 595,00 a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Subvenção Social D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 3350 4300; Auxílio D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Silvano de Sena Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 732, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63406/2018-79.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** Auxílio D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Silvano de Sena Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 734, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretária Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, e a Associação Crianças do Brasil em Campo Grande MS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019, de 31/7/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, consoante com o Processo Administrativo n. 63442/2018-32.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, para a execução das despesas na função de Assistência Social, em conformidade com o plano de trabalho.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o valor de R\$ 10.000,00 - Enfermeira Cida do Amaral, o valor de R\$ 15.000,00 - Antônio Cruz e o valor de R\$ 15.000,00 - Otavio Trad, a ser liberado em PARCELA ÚNICA, sendo destinado a

Auxílio, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC.

**DOTAÇÃO:** D.O 220.8.244.24.4025; UG 1131S; Fonte 14 FMIS; ED 4450 4200.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do recurso.

**ASSINATURAS:** José Mário Antunes da Silva e Silvano de Sena Ferreira.

**CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL n. 01, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Águas Guariroba S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP data de cinco de junho de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 92342/2013-27.

**OBJETO:** Autorizar a ÁGUAS GUARIROBA a utilizar e explorar a título gratuito e precário, 610,91 m² da Área Verde "WA" do Loteamento Jardim São Conrado com área total de 49.450,07 m² matrícula n. 30.680 registrada junto à 2ª C.R.I nos termos do Processo n. 92342/2013-27.

**PRAZO:** O presente Termo de Autorização de Uso Especial terá prazo de vigência do Contrato de Concessão n. 104, firmado em 18 de outubro de 2000, entre o Município e a Águas Guariroba.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa, Lucilaine Aparecida Tenório de Medeiros e Celso Lino Paschoal Júnior.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL n. 02, CELEBRADO EM 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana e a Empresa Águas Guariroba S.A.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Controle de Uso de Áreas Públicas - CAP, data de cinco de junho de 2018, fundamenta-se nas disposições consubstanciadas na Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Suplementar em vigor de conformidade com o Processo Administrativo n. 101667/2017-50.

**OBJETO:** Autorizar a ÁGUAS GUARIROBA a utilizar e explorar a título gratuito e precário, 109,79 m² da Área de Recreação Passiva "A.2 Quadra 33" localizada no loteamento denominado "Taquaral Bosque" com área total de 55.164,336 m², matrícula n. 182.338 registrada junto à 1ª C.R.I nos termos do Processo n. 101667/2017-50.

**PRAZO:** O presente Termo de Autorização de Uso Especial terá prazo de vigência do Contrato de Concessão n. 104, firmado em 18 de outubro de 2000, entre o Município e a Águas Guariroba.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Luis Eduardo Costa, Lucilaine Aparecida Tenório de Medeiros e Celso Lino Paschoal Júnior.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

### NOTIFICAÇÃO

Nº. 03/2019

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MINC	Convênio 83/2017	Arte no meu Bairro	SECTUR	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>292.635,93</b>

**Pedro Pedrossian Neto**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 20/2018-20**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
"OPERADOR DE TELEMARKETING"**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no item 9 do Edital n. 01/2018-01, publicado no DIOGRANDE n. 5.172, de 13 de março de 2018, convoca a candidata classificada na 117ª colocação no Processo Seletivo Simplificado para contratação, por prazo determinado, de **Operador de Telemarketing**, a comparecer na Gerência de Movimentação e Lotação - GEMOL/SEGES, na Secretaria Municipal de Gestão, conforme cronograma especificado no Anexo Único a este Edital, para **orientação** acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento das vagas e efetivação do procedimento de contratação, observando-se:

1. As normas e dispositivos legais pertinentes.

2. A documentação solicitada abaixo deverá ser entregue em data definida no momento da orientação dos candidatos, conforme cronograma anexo.

3. A data, horário e o local para os candidatos selecionados apresentarem e/ou entregarem os originais e as respectivas fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de acumulação lícita;
  - b) Declaração de Ficha Limpa devidamente preenchida, datada e assinada;
  - c) Ficha de Dados Pessoais devidamente preenchida, datada e assinada;
  - d) Autodeclaração de Cor preenchida manualmente com caneta azul;
  - e) Comprovante ou Declaração de Tipagem Sanguínea;
  - f) Documento Oficial de Identidade (RG), com a data de expedição legível;
  - g) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF – documento autônomo;
  - h) Comprovante ou Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP expedido, respectivamente, pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, conforme o caso;
  - i) Título de Eleitor;
  - j) Comprovante de votação referente à última eleição;
  - k) Comprovante de Endereço Residencial;
  - l) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
  - m) Uma fotografia 3x4;
  - n) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;
  - o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o estado civil;
  - p) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da folha onde consta a foto, cópia do verso onde consta a qualificação civil, bem como cópia da página contendo o primeiro registro efetivado na respectiva Carteira de Trabalho);
  - q) Comprovante de Conta-Corrente no Banco Bradesco – Agência da PMCG;
  - r) Atestado Médico comprovando gozo de boa saúde física e mental;
  - s) Consulta da Qualificação Cadastral on-line no e-social: [portal.esocial.gov.br](http://portal.esocial.gov.br);
  - t) Certidão de Distribuição expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Federal: <http://www.jfms.ms.jus.br>;
  - u) Certidão Estadual Cível expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - v) Certidão Estadual Criminal expedida pelo Poder Judiciário retirada da Internet diretamente do Site da Justiça Estadual: <http://www.tjms.jus.br>;
  - w) Certidão de Nada Consta Criminal Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, retirada pessoalmente nos Órgãos da Justiça Eleitoral ou nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados na Comarca de Campo Grande/MS.
4. O ato de contratação será efetivado somente com a comprovação de todos os requisitos e condições legais exigidos no edital de abertura do presente Processo Seletivo, inclusive atestado de aptidão física e mental, declaração de ficha limpa e declaração de que não incorre em acumulação ilícita de cargo público, conforme disposição constitucional.
5. Será considerado desistente do presente Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga, o candidato selecionado que:
- a) Não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital;
  - b) Não comprovar os requisitos exigidos para assumir o cargo;
  - c) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para efetivação do processo de contratação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2018-20**

**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO**

Data: 16 de janeiro de 2019 – 08 horas  
Local: Gerência de Movimentação e Lotação/GEMOL/SEGES  
Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro – Paço Municipal  
Campo Grande/MS

**FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEMARKETING**

CLASSIF.	Candidato
117 <sup>a</sup>	WALDIRENE MOREIRA PINTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SESAU n. 440, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA RESOLUÇÃO SESAU n. 399, DE 2 DE JULHO DE 2018 QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES EVENTUAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e**

tendo em vista o disposto no Artigo 13, do Decreto n. 12.967, de 9 de setembro de 2016,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** Ficam acrescentados a seção XXIII e os Artigos 115-A, 115-B, 115-C e 115-D à Resolução SESAU n. 399, de 2 de julho de 2018, com a seguinte redação:

“.....

**SEÇÃO XXIII  
DOS SERVIDORES QUE REALIZAM PLANTÃO EVENTUAL NO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS**

**SUBSEÇÃO I  
DOS MÉDICOS**

**Art. 115-A** Ao Médico em plantão no Serviço de Verificação de Óbitos compete:

**I** - Realizar orientação Técnica, Legal e Ética, solicitada por outros Serviços de Saúde, quanto aos óbitos ocorridos no Município de Campo Grande/MS;

**II** - Em todo óbito encaminhado ao SVO, com requisição da autoridade Policial, o médico plantonista fará inicialmente o exame externo do corpo, com a finalidade de afastar causas externas da morte (morte violenta);

**III** - Confirmado tratar-se de morte natural (causa interna), caberá ao médico plantonista a conferência da documentação apresentada pelos familiares, a revisão da pré anamnese feita pelo técnico de necropsia, a comparação das informações contidas na Rede (Sistema Hygia) e o registro do exame necroscópico externo em prontuário individualizado;

**IV** - Se houver necessidade da realização de exame necroscópico interno (necropsia clínica), o médico plantonista, após autorização escrita dos familiares, fará o procedimento com o auxiliar de necropsia, registrará os achados macroscópicos no prontuário e solicitará, em impressos padronizados, a realização dos exames complementares disponíveis na Rede Municipal;

**V** - Após os procedimentos administrativos e técnicos, acima referidos, o médico plantonista preencherá a Declaração de Óbito, cujas informações ali contidas serão de sua responsabilidade;

**VI** - Quando solicitado o Laudo de Exame Necroscópico, por familiares ou pela autoridade policial, caberá ao médico plantonista, que realizou o ato médico pertinente, a sua elaboração e assinatura no prazo máximo de 10 dias.

**SUBSEÇÃO II  
DOS TÉCNICOS EM NECROPSIA**

**Art. 115-B** Ao Técnico em Necropsia em Plantão Eventual no Serviço de Verificação de Óbitos compete:

**I** - Providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente;

**II** - Preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:

- a) pesar e medir o cadáver;
- b) colocar o cadáver na mesa de necropsia;
- c) remover as vestes, quando necessário;
- d) lavar o cadáver, quando necessário;
- e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais.

**III** - Realizar abertura do cadáver sob orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com laudo pericial;

**IV** - Recompôr o cadáver após o término da necropsia;

**V** - Providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza;

**VI** - Providenciar quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas;

**VII** - Enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia devidamente lacrados;

**VIII** - Entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário;

**IX** - Recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares

**X** - Atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver;

**XI** - Assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações;

**XII** - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições;

**XIII** - Manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsias;

**XIV** - Executar outras atividades afins e correlatas.

**SUBSEÇÃO III  
DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM**

**Art. 115-C** Ao Técnico de Enfermagem em Plantão Eventual no Serviço de Verificação de Óbitos compete:

**I** - Providenciar a remoção do cadáver quando requisitada pela autoridade competente;

**II** - Preparar o cadáver para o ato de necropsia da seguinte forma:

- a) pesar e medir o cadáver;
- b) colocar o cadáver na mesa de necropsia;
- c) remover as vestes, quando necessário;
- d) lavar o cadáver, quando necessário;
- e) auxiliar o Perito Oficial nos exames periciais.

**III** - Realizar abertura do cadáver sob orientação do Médico Legista, bem como auxiliá-lo na necropsia, afastando órgãos, removendo vísceras e coletando material necessário para exames complementares ou que deverão seguir com laudo pericial;

**IV** - Recompor o cadáver após o término da necropsia;

**V** - Providenciar para que seja limpa e conservada a sala de necropsia pelo responsável da limpeza;

**VI** - Providenciar quando necessário, o cadáver para reconhecimento ou identificação, em posição decorosa, a fim de se evitar agravamento de emoção nas pessoas interessadas;

**VII** - Enviar as seções competentes o material e os pertences recolhidos na sala de necropsia devidamente lacrados;

**VIII** - Entregar o corpo, após a necropsia, aos familiares ou à funerária, ajudando, quando necessário, no transporte até o carro funerário;

**IX** - Recolher o cadáver na câmara frigorífica quando da ausência de familiares

**X** - Atender e orientar a família ou a pessoa responsável pelo cadáver;

**XI** - Assegurar o sigilo necessário à elucidação dos fatos e às investigações;

**XII** - Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, bem como das ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições;

**XIII** - Manter pessoas estranhas afastadas do setor de necropsias;

**XIV** - Executar outras atividades afins e correlatas.

#### SUBSEÇÃO IV DO APOIO ADMINISTRATIVO

**Art. 115-D** Ao Apoio Administrativo em Plantão Eventual no Serviço de Verificação de Óbitos compete:

**I** - Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organizar e executar tarefas que envolvam a função de suporte técnico e administrativo aos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública;

**II** - Executar atividades auxiliares técnico-administrativas na área da saúde;

**III** - Realizar atividades de recepção e atendimento nos setores e unidades da Rede Municipal de Saúde;

**IV** - Realizar atividades de elaboração, encaminhamento, organização e arquivamento de documentos relacionados à área da saúde, mantendo-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Rede Municipal de Saúde;

**V** - Realizar tarefas e rotinas administrativas dos setores e unidades da Rede Municipal de Saúde:

- a) recepção de usuários;
- b) preenchimento de fichas e prontuários;
- c) organização do atendimento;
- d) organização e manutenção do arquivo e armário de materiais;
- e) organização do espaço de atendimento e contatos telefônicos.

**VI** - Registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações relacionadas à área da saúde;

**VII** - Operar equipamentos e sistemas tecnológico e rotinas de computação, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à área de saúde;

**VIII** - cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, propondo à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos;

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

**EDITAL n. 1/SMP/2019 - SMP, de 11 janeiro de 2019.**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP**

#### PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO ELETIVO REALIZADO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHOS REGIONAIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, por meio da **Coordenação do Sistema Municipal de Planejamento – SMP**, torna público o nome das entidades que preencherão as vagas remanescentes do processo eletivo para os Conselhos Regionais, conforme Edital 002/2016, em **22 de maio de 2016**, realizado por meio do Edital n. 003/SMP/2018 DIOGRANDE n. 5.333, de 27 de agosto de 2018.

As entidades cadastradas no SMP, que realizaram inscrição e estão aptas para compor os Conselhos Regionais se encontram relacionadas no anexo único deste edital. As entidades que preencherem as vagas remanescentes terão mandato até junho de 2019.

Campo Grande - MS, 11 de janeiro de 2019.

**Berenice Maria Jacob Domingues**

Coordenadora do Sistema Municipal de Planejamento – SMP  
Diretora-Presidente da PLANURB

**ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 1/SMP/2019 - SMP**

CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO ANHANDUIZINHO		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Centenário	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO IRACI COELHO NETO I, II E III	COMUNITÁRIA
Centenário	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM RADIALISTA	COMUNITÁRIA
Parati	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PARATI	COMUNITÁRIA
CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO CENTRO		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Bela Vista	ASSOCIAÇÃO RESGATE DE CIDADANIA	REGIONAL
Carvalho	APM. EM. BERNARDO FRANCO BAIS	EDUCAÇÃO
Carvalho	CONSELHO GESTOR UBSF VILA CARVALHO	SAÚDE
CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO IMBIRUSSU		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Nova Campo Grande	APM EM. FAUZE SCAFF GATTASS FILHO	EDUCAÇÃO
Nova Campo Grande	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA CAMPO GRANDE	COMUNITÁRIA
CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO LAGOA		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Caioabá	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RONALDO TENUTA	COMUNITÁRIA
União	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL UNIAO I E II	COMUNITÁRIA
União	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL OLIVEIRA I E II	COMUNITÁRIA
CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO PROSA		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Cachoeira	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE JARDIM	COMUNITÁRIA
CONSELHO REGIONAL DA REGIÃO URBANA DO SEGREDO		
ENTIDADES ELEITAS		
BAIRRO	NOME	SEGMENTO
Seminário	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SEMINÁRIO II	COMUNITÁRIA

## ATOS DE PESSOAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto “PE” n. 3.274, de 28 de dezembro de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.451, de 28 de dezembro de 2018, que exonerou RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 405402/01, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento, símbolo DTI-05, da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** “... com efeito a contar de 17 de dezembro de 2019...”

**PASSE A CONSTAR:** "... com efeito a contar de 17 de dezembro de 2018..."

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 38, de 4 de janeiro de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.456, de 7 de janeiro de 2019, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora MARCIA MEDINA DE OLIVEIRA, matrícula n. 296546/01, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 88536/2018-14):

**ONDE CONSTOU:** "...ocupante do cargo de Assistente Social II..."

**PASSE A CONSTAR:** "...ocupante do cargo de Auxiliar Social II..."

**CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JANEIRO DE 2019.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 54, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCIMARA MARIA DE SOUZA MARTINS, matrícula n. 350133/05, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Divisão de Ações Programáticas e Políticas Estratégicas de Atenção Básica, da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de outubro de 2018. (CI n. 25.892/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 55, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RAQUEL ERMENEGIDIO DA SILVA, matrícula n. 268712/01, para desempenhar a função de Supervisora Geral PSF, na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" n. 798, de 4 de junho de 2013. (Ci n. 25.352/SRAS/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 56, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ISABEL CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 413268/01, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Alessandro Martins de Souza Silva" – Vila Almeida, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XVIII, do Art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada através do Decreto n. 13.667 de 9 de outubro de 2018, a contar de 1º de outubro de 2018. (Ci n. 24.204/UPA VILA ALMEIDA/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 57, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula n. 389430/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 27 de agosto de 2018 (CI n. 25.862/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 58, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora VANESSA DE MORAES FAUSTINO, matrícula n. 384890/01,

para desempenhar a função de Gerente da UBS "Dr. Astrolgido Carmona" – Vila Carlota, Tipologia I, do Distrito Sanitário Leste, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XII, "a", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 10 de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.617, de 24 de setembro de 2015, em decorrência da vaga da servidora Léia Cristina Oliveira de Souza, matrícula n. 388732/01. (Ci n. 26.255/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 1.794, de 11 de setembro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.104, de 12 de setembro de 2014, referente à servidora LEIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula n. 388732/01, a contar de 10 de dezembro de 2018 (CI n. 26.255/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 60, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 2.020, de 24 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.333, de 27 de agosto de 2018, na parte referente à servidora SIMONE TORRES MUNIZ, matrícula n. 396247/01.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 61, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCIENE MARTINS XARAO, matrícula n. 413640/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 188, da UBSF "Dra Jeanne Elizabeth Wanderley Tobaru" - Conjunto Residencial Jardim Botafogo, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXXI, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.630, de 30 de agosto de 2018, a contar de 5 de dezembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Arethusa Bianca de Souza Louzan de Freitas, matrícula n. 374397/01. (Ci n. 26.400/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 62, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LUCIENE MARTINS XARAO, matrícula n. 413640/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 5 de dezembro de 2018. (Ci n. 26.400/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 63, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor SIDNEI DOS SANTOS LIRA, matrícula n. 413641/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS "Dr. Jorge David Nasser" – Jardim Jockey Club, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.631, de 30 de agosto de 2018, a contar de 5 de dezembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Aurea Célia Almeida Silva, matrícula n. 393088/02. (Ci n. 26.400/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 64, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor SIDNEI DOS SANTOS LIRA, matrícula n. 413641/01,

ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 5 de dezembro de 2018. (Ci n. 26.400/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 65, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ANDREA DE OLIVEIRA PEREIRA FERNANDES, matrícula n. 383743/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.028, de 24 de agosto de 2018, na parte referente ao servidor.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 66, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os atuantes no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, alterado pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	A partir de:
338966/01	Luiz Alberto Ramires	1º/5/2018
396526/01	Luciana Mauricio de Oliveira Tiodisio	1º/5/2018
388701/01	Adriana de Jesus Paiva	1º/5/2018
347256/03	Cristiane Alves de Souza	15/5/2018
391084/01	Janaina Toledo Nunes	1º/5 a 10/9/2018
391777/01	Glauzer Aparecido Gomes do Amaral	6/9/2018
362468/01	Michely de Souza Nogueira	1º/5/2018
380119/01	Sarah Maria Leonor Santos Chavez	1º/5/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 67, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto os atuantes no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, alterado pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Servidor	A partir de:
310590/01	Claudia Aparecida Kruki Vieira	1º/5/2018
286524/03	Valdinei Pereira de Souza	11/9/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora BRUNA BARROS DE PINHO, matrícula n. 400287/01, para desempenhar a função de Assistente Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VI, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Carmem Lucia Barbosa Cabreira, matrícula n. 390016/01 (Ci n. 26.977/CVS/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 69, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora CARMEM LUCIA BARBOSA CABREIRA, matrícula n. 390016/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica, na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar da data da publicação, em decorrência da vaga da servidora Maria Cilene

de Oliveira, matrícula n. 162450/02, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 824, 19 de maio de 2017 (Ci n. 26.975/CVS/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 70, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 1.545, de 16 de setembro de 2015, publicada no DIOGRANDE n. 4.367, de 17 de setembro de 2015, referente ao servidor THIAGO DE ARAÚJO BARATELI, matrícula n. 374479/04, a contar de 2 de outubro de 2018 (CI n. 26.576/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 71, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALESSANDRA MACIEL BATISTA, matrícula n. 398616/01, para desempenhar a função de Gerente da UBS "Alfredo Neder, - Coophavilla II, Tipologia III, do Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde Pública, com fulcro no art. 4º, XII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 2 de outubro de 2018, em decorrência da vaga do servidor Thiago de Araújo Barateli, matrícula n. 374479/04. (CI n. 26.576/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 72, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.022, de 24 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.333, de 27 de agosto de 2018, na parte referente à servidora JUDITH WILLEMANN FLOR, matrícula n. 272736/02, a contar de 27 de novembro de 2018. (CI n. 26.610/CRAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JORCINEI ALVARENGA DA SILVA, matrícula n. 389744/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas IV "Fátima M. Medeiros" - Caps Ad IV, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 27 de novembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.022, de 24 de agosto de 2018, na parte referente ao servidor, em decorrência da vaga da servidora Judith Willemann Flor, matrícula n. 272736/02. (CI n. 26.610/CRAP/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 74, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 2.688, de 12 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.404, de 13 de novembro de 2018, referente à servidora JULIANA MONTEIRO DA ROCHA CHUVER, matrícula n. 384732/02.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 75, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.160, de 12 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.086, de 13 de dezembro de 2017, referente ao servidor MÁRCIO DA SILVA JARA, matrícula n. 384673/01, a contar de 12 de dezembro de 2018. (Ci n. 26.575/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde



**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 76, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ISRAEL DE ALENCAR ASTOFE JUNIOR, matrícula n. 410713/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Tipologia III, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 12 de dezembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Alycelene Martins Baes, matrícula n. 390677/01. (Ci n. 26.575/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 77, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ALYCELENE MARTINS BAES, matrícula n. 390677/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Tipologia III, Distrito Sanitário Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XIII, "c", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 11.700, de 21 de dezembro de 2011, a contar de 12 de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.109, de 10 de maio 2018, em decorrência da vaga do servidor Márcio da Silva Jara, matrícula n. 384673/01. (Ci n. 26.575/SEOESTE/SESAU2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 78, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 962, de 27 de abril de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.219, de 2 de maio de 2018, referente à servidora ANA CAROLINA DA SILVA NOGUEIRA, matrícula n. 410971/01, a contar de 20 de novembro de 2018. (Ci n. 25.378/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 79, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora RAQUEL PEDROSO DA SILVA, matrícula n. 294594/01, para desempenhar a função de Gerente da UBSF "Dr. Vicente Fragelli" - Vila Cidade Morena, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Adriana Aparecida Perez Marques, matrícula n. 241040/02, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de janeiro de 2019, sem aumento de despesa. (CI n. 25.378/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 80, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor RUBENS GARCIA BUENO FILHO, matrícula n. 396349/01, para desempenhar a função de Diretor do Distrito Sanitário da Região do Bandeira, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Deisi Regina Weiler Ceballos, matrícula n. 350761/01, durante suas férias regulamentares, no período de 2 a 16 de janeiro de 2019, sem aumento de despesa. (Ci n. 25.378/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 81, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 658, de 13 de abril de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.542, de 14 de abril de 2016, referente à servidora JOANNA DARC LUCIANA DE SOUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula n. 374331/01, a contar de 1º de dezembro de 2018. (Ci n. 27.041/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 82, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora PATRICIA APARECIDA PIVA, matrícula n. 406751/01, para desempenhar a função de Gerente Técnica de Programas, na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 1º de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 1.682, de 15 de setembro de 2017, em decorrência da vaga da servidora Joanna Darc Luciana de Souza Almeida de Oliveira, matrícula n. 374331/01. (Ci n. 27.041/CRAB/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 83, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA, matrícula n. 382519/03, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS "Dr. Jorge David Nasser" - Jardim Jockey Club, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.631, de 30 de agosto de 2018, a contar de 17 de dezembro de 2018, em decorrência da vaga do servidor Jean Luis Savala, matrícula n. 400557/02. (Ci n. 26.857/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 84, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora FERNANDA TUPINAMBA CORREA DE SOUZA, matrícula n. 382519/03, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.623, de 22 de agosto de 2018, a contar de 17 de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.133, de 11 de setembro de 2018, na parte referente à servidora. (Ci n. 26.857/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 85, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor JEAN LUIS SAVALA, matrícula n. 400557/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, da UBS "Dr. Jorge David Nasser" - Jardim Jockey Club, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVII, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.631, de 30 de agosto de 2018, a contar de 12 de dezembro de 2018, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.874, de 7 de dezembro de 2018, em decorrência da vaga da servidora Moniky Akeme Akamine, matrícula n. 402120/02. (Ci n. 26.857/SESUL/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 86, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a Resolução "PE" SESAU n. 2.208, de 1º de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.368, de 2 de outubro de 2018, referente à servidora JESSICA DE OLIVEIRA DOS ANJOS, matrícula n. 412541/01, a contar de 17 de janeiro de 2019. (Ci n. 26.859/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 87, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, ocupante do cargo de Enfermeiro Contratado, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 166, da UBSF "Maria de Lourdes dos Santos" - Bairro Portal Caiobá, Distrito Sanitário da Região do Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso II, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto

de 2018, a contar de 17 de janeiro de 2019, em decorrência da vaga da servidora Jéssica de Oliveira dos Anjos, matrícula n. 412541/01. (Ci n. 26.859/SEOESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 88, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora KRYSSYA ALMEIDA DE JESUS, matrícula n. 397197/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XXIX, do art. 4º, do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, alterado pelo Decreto n. 13.622, de 22 de agosto de 2018, a contar de 17 de janeiro de 2019. (Ci n. 26.859/SELESTE/SESAU/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 89, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** as Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, a contar de 1º de janeiro de 2019, conforme especificações no quadro:

Matrícula	Servidor	Resolução "PE" SESAU n.	Publicação DIOGRANDE n.
313157/01	Edinar Soletti	706, de 3 de abril de 2018	5.193, de 4 de abril de 2018
374119/02	Eliane Wondracek	292, de 25 de fevereiro de 2015	4.217, de 26 de fevereiro de 2015
373792/04	Laíssa Thaís de Oliveira Andreoli	927, de 26 de abril de 2018	5.218, de 27 de abril de 2018

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 90, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora LAISA THAIS DE OLIVEIRA ANDREOLI, matrícula n. 373792/04, para desempenhar a função de Gerente da Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico, da Coordenadoria de Atenção Especializada, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVI, "i", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.749, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 91, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora EDINAR SOLETTI, matrícula n. 313157/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento - CTA, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro art. 4º, XVI, "h", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.748, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 92, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora ELIANE WONDRAECK, matrícula n. 374119/02, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Referência à Saúde do Homem "Dr. Etienne de Albuquerque Palhano" - CRSH, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XVI, "e", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.749, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula n. 403044/02, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial "Afrodite Dóris Contis" - CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º, XV, "d", do Decreto n. 11.506, de 16 de maio de 2011, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. 13.749, de 28 de dezembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019, ficando revogada a Resolução "PE" SESAU n. 2.994, de 21 de dezembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nas Resoluções "PE" SESAU abaixo relacionadas, na parte referente aos servidores, foram feitas as seguintes apostilas, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula	Servidor	Publicação		Onde Constou	Passe a constar
		Res. "PE" SESAU	DIOGRANDE		
413213/01	Jéssica Alessandra Pieczykolan Peretti	2.568, de 1º/11/2018	5.397, de 5/11/2018	"a contar de 20 de setembro de 2018"	"a contar de 1º de outubro de 2018"
371904/01	Lara Cristina Benatti	2.702, de 14/11/2018	5.408, de 19/11/2018	"a contar de 5 de junho de 2018"	"a contar de 21 de julho de 2018"
		2.703, de 14/11/2018			
406235/01	Mariana Borges Chaves	2.700, de 14/11/2018	5.408, de 19/11/2018	"a contar de 5 de junho de 2018"	"a contar de 16 de junho de 2018"
		2.701, de 14/11/2018			

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Na Resolução "PE" SESAU n. 2.554, de 31 de outubro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.395, de 1º de novembro de 2018, foram feitas as seguintes apostilas:

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a constar
396247/01	Simone Torres Muniz	"Ato n. 2.024, de 24/8/2018"	"Ato n. 2.355, de 21/11/2014"
		"DIOGRANDE n. 5.333, de 27/8/2018"	"DIOGRANDE n. 4.154, de 24/11/2014"

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º do Decreto n. 13.487 de 03 de abril de 2018, resolve:

**DESIGNAR** membros titulares e suplentes para compor a Comissão Intersetorial que é responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo no Meio Aberto, com efeito a partir de sua publicação.

Órgão/Instituição	Titular	Suplente
Secretaria de Estado de Educação - SED	Paola Lopes Nogueira	Valquíria Rédua da Silva
Fundação Municipal de Esportes - FUNESP	Reinaldo da Silva Santos	Márcio Anastácio Benites

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos art. 1º e 2º do Decreto n. 13.487 de 03 de abril de 2018, resolve:

**DESIGNAR** membros da Comissão Intersetorial responsável pelo acompanhamento e execução das ações previstas no Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo

no Meio Aberto, para composição da Mesa Diretora, conforme quadro abaixo, com efeito a partir de sua publicação.

<b>Presidente</b>	Marcilene Ferreira Rodrigues (SAS)
<b>Vice Presidente</b>	Débora Maria de Souza Paulino (Defensoria Pública de MS)
<b>Secretária Executiva</b>	Rafaela França da Silva Della Snta (SAS)

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n.35, DE 14 DE JANEIRO DE 2019**

A SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para conduzirem veículos oficiais da Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, em atendimento à CI n. 93/GAR/SEGREDO/SESDES/2019:

Cadastro	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
386118/01	SILVIO PATROCINIO DE LIMA	02270926934	13/09/2022
387703/01	LEANDRO SATI FERREIRA DOS SANTOS	03432684815	26/12/2021

**CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JANEIRO DE 2019.**

**FABIENE GARDIM**  
Secretária Especial de Segurança e Defesa Social  
Em substituição

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.420, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**PORTARIA "PE" EMHA n.28, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores municipais, CLÁUDIO MARQUES COSTA JUNIOR, matrícula 393646/02, MAURÍCIO NAKAZAKI, matrícula 389714/01, LETÍCIA MACEDO NEPOMUCENO, matrícula 410657/01, ROGÉRIO SEBASTIÃO BUZZO, matrícula 405319/02, GIOVANE JOSÉ SILVÉRIO, matrícula 405712/01, para a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Levantamento do Inventário Anual dos Materiais de Consumo da Agência Municipal de Habitação e do Fundo de Urbanização das Áreas Faveladas – FUNAF, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 27 de Novembro de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Eneas José de Carvalho Netto**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR**, a pedido, a designação de Supervisor ao servidor EDÉZIO CORREA DE MELLO, matrícula n. 195766/03, cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, a contar de 2 de janeiro de 2019, publicada na Portaria "PE" AGETTRAN n. 04, de 30 de janeiro de 2017, do DIOGRANDE n. 4.791, de 1º de fevereiro de 2017.

**CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**JANINE DE LIMA BRUNO**  
Diretor-Presidente da Agência  
Municipal de Transporte e Trânsito

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.626/2018-61**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30, restou FRACASSADO, conforme parecer nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87.148/2018-80**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação torna público que o evento em epígrafe, o qual teve por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIALURONATO DE SÓDIO, FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO, CITRATO DE SILDENAFILA, ENTRE OUTROS) – DEMANDA JUDICIAL, restou DESERTO para os lotes 01 ao 05 e FRACASSADO para o lote 06, conforme parecer nos termos da legislação vigente. Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.727/2018-73**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da fase de habilitação do procedimento em epígrafe.

PROPONENTE	RESULTADO
SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	HABILITADO

Os interessados em apresentar razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da Comissão

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 035/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56.224/2018-41**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Recurso Administrativo interposto pela Sra. ANA PAULA IUNG DE LIMA em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido conforme despacho decisório da autoridade competente. Dessa forma, os interessados ficam convocados para no dia 17 de janeiro de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar, efetuar a continuidade do certame. Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**CONCORRÊNCIA Nº 032/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.090/2018-67**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, convoca as empresas participantes do processo licitatório em epígrafe para proceder à continuidade do certame (abertura de novas propostas), no dia 18 de janeiro de 2019, às 08h, na sala de reuniões da DICOM, instalada na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar. Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**      **LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação      Presidente da CPL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.509/2018-11**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ACÍDICO VALPRÓICO 500MG, AMITRIPTILINA 25MG E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 012/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM/SEGES, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 2.655, Anexo I, 1º Andar.

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 072/2018**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de fraldas descartáveis Vigência: 13/07/2018 à 12/07/2019.	01	Fralda infantil, tamanho XXG para crianças acima de 14 kg, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno e de polipropileno, formato anatômico, ANTIALÉRGICO, elásticos nas laterais, com fita adesiva com adesivos termoplásticos, anti retorno e barreira ANTI VAZAMENTO.	R\$0,46	42.000
	02	Fralda infantil, tamanho XG para crianças de 12 A 15 kg, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno e de polipropileno, formato anatômico, ANTIALÉRGICO, elásticos nas laterais, com fita adesiva com adesivos termoplásticos, anti retorno e barreira ANTI VAZAMENTO.	R\$0,53	53.500
	05	Fralda infantil, tamanho P para crianças de até 06 kg, com polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno e de polipropileno, formato anatômico, ANTIALÉRGICO, elásticos nas laterais, com fita adesiva com adesivos termoplásticos, anti retorno e barreira ANTI VAZAMENTO.	R\$0,36	6.500
	07	Fralda descartável para adulto - Cintura até 42 a 72cm - Tam. JUVENIL peso de 20kg a 33 kg, para incontinência intensa anatômica com polpa de celulose, antivazamento gel polímero superabsorvente, fitas de reposicionamento, antialérgica, com indicador de umidade, aloe vera cobertura filtrante e suave, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos duplos na perna. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	R\$1,79	53.363
	09	Fralda descartável para adulto- Cintura até 50 a 80 cm - Tam. P peso de 30 kg a 40 kg, para incontinência intensa, anatômica com polpa de celulose, antivazamento gel polímero superabsorvente, fitas de reposicionamento, antialérgica, com indicador de umidade, Aloe vera, cobertura filtrante e suave, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos duplos na perna. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	R\$1,15	53.880

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 149/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de ambulâncias de suporte básico ou avançado de vida padrão SAMU 192, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SESAU. Vigência: 17/10/2018 à 16/10/2019.	01	Ambulância de suporte básico ou avançado de vida padrão SAMU 192, conforme especificações no ANEXO IX	R\$223.083,00	06

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 117/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 093/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
		Abraçadeira de ferro com rosca sem fim 1/2".	R\$ 0,50	830
		Abraçadeira de ferro meia lua de 3/4".	R\$ 0,21	991
		Acionador de caixa acoplada tipo sistema com alavanca.	R\$ 21,10	428
		Acionador de caixa acoplada tipo sistema com botão lateral.	R\$ 21,68	327
		Acionador de caixa acoplada tipo sistema com botão superior.	R\$ 18,66	380
		Adaptador 1/2" de material de PVC para uso em tubos soldável.	R\$ 0,16	1.364
		Adaptador de 25 mm de material de PVC para uso em tubos soldável.	R\$ 0,17	915
		Adaptador de 50 mm de material de PVC para uso em tubos.	R\$ 1,42	425
		Adaptador soldável 1 polegada.	R\$ 1,06	10
		Adesivo plástico p/ pvc 1 litro.	R\$ 27,32	20
		Barra de cano 3/4 de PVC soldável.	R\$ 8,50	965
		Barra de cano 20 mm de PVC para uso predial.	R\$ 7,60	489
		Barra de cano 40 mm de PVC para uso predial, esgoto.	R\$ 12,66	563
		Barra de cano 75mm de pvc para uso predial, esgoto.	R\$ 34,00	389
		Barra de cano de 100 mm de PVC para uso predial, esgoto.	R\$ 35,63	740
		Bisnaga de silicone incolor com mínimo de 350g.	R\$ 10,38	939
		Bóia 1/2 caída d'água de alta pressão material tipo plástico.	R\$ 23,54	528
		Bóia 3/4 grande de alta pressão de PVC.	R\$ 23,49	
		Bucha de redução 50 mm para 25 mm de PVC soldável.	R\$ 1,29	
		Bucha de redução de 50mm para 40 mm de PVC soldável.	R\$ 1,19	
		Caixa de descarga cor branca de no mínimo de 9 litros.	R\$ 17,37	
		Caixa para vaso - acoplada tipo Belize ou equivalente.	R\$ 115,46	
		Caixa para vaso - acoplada tipo Deca ou equivalente.	R\$ 126,48	
		Caixa para vaso - acoplada tipo Logaza ou equivalente.	R\$ 134,56	
		Cano 32 mm de PVC soldável de uso predial.	R\$ 20,00	
		Cano de 50 mm de PVC soldável de uso predial.	R\$ 38,47	

Campo Grande – MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 120/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/2018**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão – SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de materiais impressos. Vigência: 17/10/2018 à 16/10/2019.	01	SEGES-02/C- Capa de Processo Interessado Confeccionado em papel sulfite 180 grs. Formato Aberto: 47,5 x 32 cm. Formato Fechado: 23,7 x 32 cm, 1 (uma) Lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores, com 3 (três) Vincos (1 central e os outros 2 à distância de 1,5 cm do vinco central).	R\$0,21	164.717
	02	SEGES-02/C- Capa de Processo Interessado Confeccionado em papel sulfite 180 grs. Formato Aberto: 47,5 x 32 cm. Formato Fechado: 23,7 x 32 cm, 1 (uma) Lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores, com 3 (três) Vincos (1 central e os outros 2 à distância de 1,5 cm do vinco central).	R\$0,21	35885
	03	SEGES-02/P Palha- Capa de Processo Pessoal confeccionado em papel sulfite 180 grs. Formato Aberto: 47,5 x 32 cm. Formato Fechado: 23,7 x 32 cm, 1 (uma) Lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores, com 3 (três) Vincos (1 central e os outros 2 à distância de 1,5 cm do vinco central).	R\$0,28	16.314
	04	SEGES-02/A Verde- Capa de Processo Compra confeccionada em papel sulfite 180 grs. Formato Aberto: 47,5 x 32 cm. Formato Fechado: 23,7 x 32 cm, 1 (uma) Lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores, com 3 (três) Vincos (1 central e os outros 2 à distância de 1,5 cm do vinco central).	R\$0,30	15.228
	05	SEGES-79- Papel Ofício confeccionado em 1 (uma) Lâmina em Offset 75g/m <sup>2</sup> , Formato 21x29,7 cm. Impressão em 4x0 cores.	R\$27,50	444
	06	Separador Folhas confeccionado em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , com 7 (sete) secções e impressão em 4x0 cores, 8 lâminas, sem furos. Formato 32x22 cm.	R\$1,99	2.505
	07	Envelope com Timbre 1(uma) Lâmina em Envelope Ofício 75g/m <sup>2</sup> , impressão em 4x0 cores, só frente. Formato 11,4x22,9 cm.	R\$0,12	27.370
	08	PLANURB- Capa de Processo confeccionado em Papel Sulfite 180grs, impressão em 4x0 cores, com 1 (um) Vinco Central. Formato Aberto: 49x32cm. Formato Fechado: 23x32cm.	R\$1,09	628
	09	Pasta individual do aluno confeccionado em papel cartolina verde, 1(uma) lâmina cartolina 180 grs, 2x1 cores, com 1 vinco central. Formato aberto: 46x31,5cm. Formato fechado: 23x31,5cm.	R\$0,27	142.990
	10	IMPCG- Capa de processos confeccionado em Papel Ofset, 1 (uma) lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 2x1 cores, corte e 1 (um) vinco central. Formato fechado: 23x 32,5 cm.	R\$0,61	3000
	11	FUNSERV: Capa de processo confeccionado em papel Offset, 1 (uma) lâmina em Offset 180 g/m <sup>2</sup> , impressão em 2x1 cores, corte e 1(um) vinco central. Formato Aberto 47,5 x 32,5cm, formato fechado 23,7 x 32,5 cm.	R\$0,35	3000
	12	IMPCG- Blocos receiptário 50x1 vias, 1(uma) via em offset 75 g/m <sup>2</sup> , impressão em 1x0 cores, Capa/contra-capa em Capa gráfica Blocos 80g/m <sup>2</sup> , 0x0 cores, colados. Formato 15x21 cm.	R\$1,43	4.800

Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 121/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 241/2017**

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei n. 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal n. 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados,

a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
Aquisição de materiais médico-hospitalares (negatoscópio, oxímetro de pulso portátil, oxímetro de pulso mesa, eletrocardiografo e outros). Vigência: 17/10/2018 à 16/10/2019.	05	ELETROCARDIOGRAFO PORTÁTIL, COM INDICAÇÃO DIGITAL E COM FREQUÊNCIA CARDÍACA; IMPRESSÃO DO ECG PROGRAMADA E TRAÇADO AUTOMÁTICO IMPRESSÃO EM BOBINA QUADRICULADO PARA ECG PAPEL DE 80MM/30MM COM ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO, COM FUNÇÃO DE CÓPIA QUE PERMITA VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; AMOSTRAGEM MÍNIMA DE 5.000 POR SEGUNDOS; IMPRESSÃO COM LAUDO INTERPRETATIVO; DERIVAÇÕES COM CAL,I,II,III,AVR, AVL,AVF E V ( 3 CANAIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEA); SENDO AUTOMÁTICOS ; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; DETECTOR DE MARCAPASSO; FILTRO PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIAS; ALARMES DE ELETRODO SOLTO; TELA LCD DE NO MÍNIMO 5' BATERIA INTERNA MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS DE AUTONOMIA. CONTENDO: FIO TERRA, CABO DE ENERGIA; RESMA DE PAPEL P IMPRESSÃO; 12 PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS (06 RESERVAS); 08 ELETRODOS TIPO CLIPE ADULTO E 08 INFANTIS; 01 CABO PARA PACIENTE, 8 ROLO DE PAPEL ECG 80 MM/30 MM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA BIVOLT; CERTIFICADO ANVISA; REGISTRO INMETRO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CAMPO GRANDE; TREINAMENTO SOBRE UTILIZAÇÃO EM CAMPO GRANDE COM DISPONIBILIDADE PARA 2 DATAS; MANUAL EM PORTUGUÊS.	R\$5.000,00	08
	06	ELETROCARDIOGRAFO POTÁTIL, COM INDICAÇÃO DIGITAL E COM FREQUÊNCIA CARDÍACA; IMPRESSÃO DO ECG PROGRAMADA E TRAÇADO AUTOMÁTICO IMPRESSÃO EM BOBINA QUADRICULADO PARA ECG PAPEL DE 80MM/30MM COM ÓTIMA SENSIBILIDADE, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO, COM FUNÇÃO DE CÓPIA QUE PERMITA VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; AMOSTRAGEM MÍNIMO DE 5.000 POR SEGUNDOS; IMPRESSÃO COM LAUDO INTERPRETATIVO; DERIVAÇÕES COM CAL,I,II,III,AVR, AVL,AVF E V ( 3 CANAIS DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEA); SENDO AUTOMÁTICOS ; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL; DETECTOR DE MARCAPASSO; FILTRO PARA ELIMINAR INTERFERÊNCIAS; ALARMES DE ELETRODO SOLTO; TELA LCD DE NO MINIMO 5' BATERIA INTERNA MÍNIMO DE 02 (DUAS) HORAS DE AUTONOMIA. CONTENDO: FIO TERRA, CABO DE ENERGIA; RESMA DE PAPEL P IMPRESSÃO;12 PRECORDIAIS REUTILIZÁVEIS ( 06 RESERVAS); 08 ELETRODOS TIPO CLIPE ADULTO E 08 INFANTIS; 01 CABO PARA PACIENTE, 8 ROLO DE PAPEL ECG 80 MM/30 MM. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA	R\$6.200,00	02



\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 de 2019.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nome completo/Assinatura do candidato

**COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE  
ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR**

**DELIBERAÇÃO CGASS N. 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMITÊ GESTOR DO  
SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR – CGASS.**

O PRESIDENTE DO **COMITÊ GESTOR DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À  
SAÚDE DO SERVIDOR**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 18 do  
Regimento Interno do CGASS.

**DELIBERA:**

**PARTE II**

**PODER LEGISLATIVO**

**ATOS DE PESSOAL**

**DECRETO N. 7.868**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** a servidora **LORIE MONTEIRO DA COSTA DE VARGAS**, ocupante  
do cargo de Assistente Parlamentar VI, Símbolo AP 111, a partir de 01 de janeiro de  
2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.283**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VIVIANE DA SILVA GARCIA  
MACHADO**, matrícula n. 81, no período de 07.12.2018 a 16.12.2018, de acordo com o  
laudo da perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.284**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **GRAZIELLA DA SILVA TENORIO**,  
matrícula n. 13995, no período de 11.12.2018 a 14.12.2018, de acordo com o laudo da  
perícia médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.285**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **VANESSA GOMES CERZOSIMO**,  
matrícula n. 56, em prorrogação, no período de 07.01.2019 a 05.02.2019, de acordo

**Art. 1º** Fixar, na forma do disposto no Anexo desta Deliberação, o Calendário  
das Reuniões do Comitê Gestor do Subsistema de Atenção à Saúde do Servidor Público  
Municipal de Campo Grande, exercício 2019, aprovada pelos membros deste Comitê na  
Sessão de 1º de agosto de 2018.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a  
contar de 7 de janeiro de 2019.

**CAMPO GRANDE-ME, 7 DE JANEIRO DE 2019**

**JOSÉ ITAMAR DE ALMEIDA**  
Presidente do Comitê Gestor do Subsistema  
de Atenção à Saúde do Servidor/CGASS

**CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES DO CGASS – 2019**

Mês	Dia	Horário
Janeiro	09 e 23	17h e 45min
Fevereiro	06 e 20	17h e 45min
Março	06 e 20	17h e 45min
Abril	03 e 17	17h e 45min
Mai	08 e 22	17h e 45min
Junho	05 e 19	17h e 45min
Julho	03 e 17	17h e 45min
Agosto	07 e 21	17h e 45min
Setembro	04 e 18	17h e 45min
Outubro	02 e 16	17h e 45min
Novembro	06 e 20	17h e 45min
Dezembro	04 e 18	17h e 45min

com o laudo da junta médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande -  
IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.286**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor **EVANDRO  
ALVES CORRÊA FILHO**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o  
vencimento, a partir de 09.01.2019, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor  
Público Municipal c/c art. 26, II, da Resolução n. 1.244/2017.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.287**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora **CAROLINA  
BERGAMO GOMES AMATO**, no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o  
vencimento, a partir de 05.12.2018, com fulcro no artigo 81 do Estatuto do Servidor  
Público Municipal c/c art. 26, II, da Resolução n. 1.244/2017.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.288**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **SIMONI FRANCO ABRAO**, matrícula  
n. 14053, no período de 10.12.2018 a 16.12.2018, de acordo com o laudo da perícia  
médica do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande – IMPCG.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 10 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.289**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital  
do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** à servidora **CARLA CRISTINNA SCAFF MENDES** 15 (quinze) dias  
restantes de suas férias regulamentares, referentes ao período de 2017/2018, de 14 de

janeiro de 2019 a 28 de janeiro de 2019, de acordo com os Arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.290**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ALINE EVELYN OVELAR ECHAGUE CHEKERDEMIAN**, matrícula n. 13264, por 120 (cento e vinte) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 27.12.2018 a 25.04.2019, com fulcro no § 3º do art. 39, c/c o inciso XVIII do art. 7º, ambos da Constituição Federal, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 14 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.291**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o afastamento da servidora **ALINE EVELYN OVELAR ECHAGUE CHEKERDEMIAN**, matrícula n. 13264, em prorrogação, por 60 (sessenta) dias, para licença maternidade, correspondentes ao período de 26.04.2019 a 24.06.2019, com fulcro no art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 14, IV, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PORTARIA N. 4.292**

**PROF. JOÃO ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR** por até 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Sumário n. 46/18, instaurado em 18 de dezembro de 2018, designada pela Portaria n. 4.271, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Diogrande n. 5.442, de 19 de dezembro de 2018, f. 19, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 14 de janeiro de 2019.

**PROF. JOÃO ROCHA**  
Presidente

**PARTE IV**

**PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

**CONCESSÃO**

**AGILIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 18 MESES a contar de 09/01/2018, para atividade de **condomínio residencial com 20 unidades – Parque Nascente III**. Localizada na **Rua Mangaba, Lote L1C, Quadra 24, Bairro Portal Caiobá II** município de Campo Grande – MS.

**Concessão:**

Eu, **Ponzan-Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana-SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Instalação Nº: 02.150/2018 com validade de 21/12/2019 para atividade Industrial-Comércio de Alimentos para Humanos - localizada na Avenida Jamil Nahas-Q: 07-L:13C -Bairro: Núcleo Industrial, Município de Campo Grande- MS.

**REQUERIMENTO**

**CCR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**. Localizada à **AVENIDA MARIO MADEIRA LOTE: 5 QUADRA:12, BAIRRO CAIOBÁ, LOTEAMENTO BELA LAGUNA**, município de Campo Grande –MS.

**CMAMS- CAMARA DE MEDIACAO E ARBITRAGEM DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 908 DE 10 DE JULHO DE 2018**, O Arbitro Presidente, Francisco Das Chagas Veras Nascimento, da CMAMS, CNPJ: 16.466.638/0001-52. No Uso de Suas Atribuições Legais Que Lhe Confere a Lei Federal nº 9307 de 23 de Setembro de 1996, Vêm Tornar Público a Nomeação do Árbitro a seguir, CAIO ABDALA BOTASSO, CPF: 019760321-13; MACRO HENRIQUE DE MENDONÇA, CPF: 418.826.058-09; ANTONIO PAULINO, CPF: 826.447.488-87; MARIA CAROLINA REMBADO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 251.647.258-78.

**REQUERIMENTO**

**MADEPAR ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA**, CNPJ n.º **15.416.241/0001-93**, estabelecida na Rua Ceará n.º 2297, Mini Anel, Vila Celia, CEP 79.022-390, Campo Grande – MS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de: **Comércio varejista de madeira e artefatos**.

**REQUERIMENTO**

**MADEPAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º **21.277.719/0001-44**, estabelecida na Rua Sergipe n.º 1656, Vila Célia, CEP 79.022-380, Campo Grande – MS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana –

SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de: **Comércio varejista de madeira e artefatos**.

**REQUERIMENTO**

**SANTO ANTONIO SERVIÇO FUNERARIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.515.638/0001-32, estabelecida na Rua Pimenta Bueno n.º 12, CEP 79.005-020 – Vila Aurora, Campo Grande – MS, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de: **Serviços sociais funerários, capela para velório, Tanatopraxia - preparação e transporte de corpos**.

**REQUERIMENTO**

**LUZIMAR CLEIDE DE SOUZA - ME** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia - para atividade de Comércio varejista de Materiais para construção em geral Localizada à Rua Eufrates, 275 - Jardim Itamaraca município de Campo Grande - MS.

**REQUERIMENTO**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade LICENÇA PRÉVIA para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL DE APARTAMENTOS**, Localizado à Avenida Júlia Macksoud nº 593, Bairro Monte Castelo no município de Campo Grande –MS, composto de 160 apartamentos em 10 blocos, guarita e salão social.

**REQUERIMENTO**

**SETPAR EMPREENDIMENTOS MS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação nº 02.026/2018, com validade de 12 meses a contar de 03 de março de 2018, para atividade Loteamento Padrão – Tipo L1, localizado no Lote 2A, no bairro Caiobá, município de Campo Grande/MS.

**REQUERIMENTO**

**SUL MINEIRA ALIMENTOS LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**. Localizada à **RUA EUGÊNIA LIMA, Nº 108, BAIRRO NOVA LIMA, CEP 79017-030**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **VENDA ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS**. Localizada à **AV. HENRIQUE BERTIN Nº 8195 – LOTE R2A** município de Campo Grande –MS.